



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 281/2014

De 19 de dezembro de 2014

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL E GERAL DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Janete Pedrina de Carvalho Paes, Prefeita do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido a todos empregados da Câmara Municipal, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar nº 274/2014 e Vereadores, o reajuste de 6,28% (seis virgula vinte e oito por cento) sobre o salário base e subsídio, índice de variação do VRM.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar a nova tabela de salário, remuneração, vencimentos, função e subsídio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2015.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo

QUADRO DE SALÁRIO DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão Ref. ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	R\$ 1.024,94	R\$ 1.055,69	R\$ 1.087,36	R\$ 1.119,98	R\$ 1.153,58	R\$ 1.188,19	R\$ 1.223,84	R\$ 1.260,55	R\$ 1.298,37	R\$ 1.337,32
B	R\$ 1.220,56	R\$ 1.257,18	R\$ 1.294,89	R\$ 1.333,74	R\$ 1.373,75	R\$ 1.414,97	R\$ 1.457,41	R\$ 1.501,14	R\$ 1.546,17	R\$ 1.592,56
C	R\$ 1.773,80	R\$ 1.827,02	R\$ 1.881,83	R\$ 1.938,28	R\$ 1.996,43	R\$ 2.056,32	R\$ 2.118,01	R\$ 2.181,55	R\$ 2.247,00	R\$ 2.314,41
D	R\$ 2.061,81	R\$ 2.123,67	R\$ 2.187,38	R\$ 2.253,00	R\$ 2.320,59	R\$ 2.390,20	R\$ 2.461,91	R\$ 2.535,77	R\$ 2.611,84	R\$ 2.690,20
E	R\$ 2.506,47	R\$ 2.581,66	R\$ 2.659,11	R\$ 2.738,88	R\$ 2.821,05	R\$ 2.905,68	R\$ 2.992,85	R\$ 3.082,64	R\$ 3.175,11	R\$ 3.270,37
F	R\$ 3.008,31	R\$ 3.098,56	R\$ 3.191,51	R\$ 3.287,26	R\$ 3.385,88	R\$ 3.487,45	R\$ 3.592,08	R\$ 3.699,84	R\$ 3.810,84	R\$ 3.925,16

QUADRO DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	VALOR
I	R\$ 3.067,23
II	R\$ 3.857,62

SUBSÍDIO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES

	Subsídio
Presidente da Câmara	R\$ 2.832,79
Vereadores	R\$ 2.023,42

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Chefe de Serviços Adm.	R\$ 531,40
------------------------	------------